



3637296



00135.210256/2023-01



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Brasília, 21 de junho de 2023.

RESULTADO DA NÃO HABILITAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Nos termos do Item "5.1" do Edital nº 1, de 05 de maio de 2023, publique-se no sítio eletrônico do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), o seguinte resultado das entidades da sociedade civil NÃO HABILITADAS.

O interessado poderá apresentar recurso do resultado de não habilitação que será analisado pela Comissão Eleitoral. O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico: eleicao.cndpi@mdh.gov.br, no prazo de 26/06/2023 a 27/06/2023.

ENTIDADES NÃO HABILITADAS		
Entidade	CNPJ	Parecer da Comissão Eleitoral
Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL - Grupo de Mulheres Felipa Sousa	05.374.476/0001-06	Inobservância do item 4.1. alíneas "b", "d", "e" e "g".
Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA	04.475.712/0001-18	Inobservância do item 4.1. alíneas "b", "f", "g", "h" e "i".
Associação Brasileira de Câncer, Cabeça e Pescoço	21.809.268/0001-49	Inobservância do item 4.1. alíneas "e" e "g"
Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN	33.989.468/0001-00	Inobservância do item 4.1. alíneas "b", "e" e "g".
Associação Comunitária Cultural e de Apoio Social-Fórum Nacional de Pessoas Travestis e Transexuais Negras e Negros - FONATRANS	27.885.657/0001-30	Inobservância do item 4.1. alíneas "d" e "g".
Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil - APNs	60.562.170/0001-91	Inobservância do item 4.1. alíneas "b" e "g".
Associação de Mulheres Jasmim do Estado do Amazonas	15.209.986/0001-81	Inobservância do item 4.1. alíneas "e", "g" e "i".
Associação dos Antigos Funcionários Internacionais do Brasil - AAFIB	07.287.830/0001-90	Inobservância do item 4.1. alíneas "b".
Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP	03.636.693/0001-00	Inobservância do item 4.1. alíneas "b", "e" e "g".
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável	02.680.126/0001-80	Inobservância do item 4.1. alínea "g"
Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - COBAP	91.340.141/0001-09	Inobservância do item 4.1. alínea "b".
Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF	01.634.120/0001-03	Inobservância do item 4.1. alínea "g"
Instituto Internacional Arayara de Educação e Cultural-Instituto Internacional Arayara	04.803.949/0001-80	Inobservância do item 4.1. alíneas "e", "g" e "i".

Me Too Brasil	46.745.662/0001-91	Inobservância do item 4.1. alínea "i"
Movimento de Reintegração das Pessoas atingidas pela Hanseníase - MORHAN	43.329.937/0001-18	Inobservância do item 4.1. alínea "g"
Partido da Frente Favela Brasil - Comissão Provisória do Diretório Nacional	28.353.912/0001-66	Inobservância dos itens 1.1. e 4.1. alíneas "b", "c", "e" e "g".
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - SBGG	42.176.040/0001-39	Inobservância do item 4.1. alíneas "d" e "i".
União Brasileira de Mulheres - UBM	67.979.310/0001-70	Inobservância do item 4.1. alínea "b".
União de Negros e Negras pela Igualdade contra Homofobia e Intolerância Religiosas de Barueri - Unegro Barueri	36.242.239/0001-15	Inobservância do item 4.1. alíneas "d", "e", "g" e "i".

María Coreti dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral - Representante do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos -CUT (SINTAPI-CUT)



Documento assinado eletronicamente por **María Coreti dos Santos**, Usuário Externo, em 22/06/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3637296** e o código CRC **F2C086BA**.